



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 236/ 2025

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 77 a 78, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria Geral e **AUTORIZO** contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES), para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Casa de Leis, por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 22 de janeiro de 2025.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003300380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 22/01/2025 16:36

Checksum: **5BB0B946859C44F1A627DF24BCC61C23AFC2FD542BAFE380733BFE1AB013917E**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.